

Trata sobre exoneração de servidor efetivo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as informações constantes dos Processo Administrativo nº 8518371-34.2024.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 21 de agosto de 2024, o servidor RODRIGO DE MEDEIROS RAMOS, matrícula nº 49489, do cargo efetivo de Analista Judiciário - Ciências da Computação, Área: Infraestrutura de TI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

PROV 8518371-34.2024.8.06.0000 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO - RODRIGO DE MEDEIROS.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80892> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01959/2024
Edição: 3379

Disponibilização: 28/08/2024 às 18h55m

Dispõe sobre a Escala de Plantão de Oficiais de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, no período de **7 a 29 de setembro de 2024**.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial o art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 662/2024 que estabeleceu a escala das unidades judiciárias plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2024 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 01/08/2024), que manteve plena a competência do 4º NRCl quanto à circunscrição delimitada na forma da Resolução do Tribunal de Justiça nº 01, de 3 de fevereiro de 2022, com redação dada pela Resolução-TJCE nº 13, de 29 de setembro de 2022, até que sobrevenha a efetiva implantação do 7º NRCl.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Escala de Plantão a ser observada pelos oficiais de justiça integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos que abrangem as comarcas do interior do Estado, a ser cumprida no interstício compreendido entre os dias **07 a 29 de setembro de 2024**, conforme definido no Anexo I desta Portaria.

§1º Os Núcleos Regionais serão divididos em microrregiões, na forma do Anexo II desta Portaria, para fins da elaboração da escala dos oficiais de justiça, considerando a extensão de cada território e a complexidade das demandas.

§2º Cada microrregião contará com um oficial de justiça plantonista.

§3º O 1º, 2º, 3º e 6º Núcleos Regionais serão compostos por 3 (três) microrregiões.

§4º O 4º e 5º Núcleos Regionais serão compostos por 4 (quatro) microrregiões.

§5º Os oficiais de justiça que exerçam suas atividades em unidades das microrregiões em que estejam localizadas as comarcas sedes dos Núcleos Regionais deverão comparecer à respectiva sede para cumprir o plantão de forma presencial.

§6º Os oficiais de justiça que não se enquadrem na previsão do parágrafo anterior não precisarão se deslocar para a sede do respectivo Núcleo Regional.

§7º As secretarias plantonistas deverão encaminhar os mandados para o e-mail funcional dos oficiais de justiça não escalados para comparecer presencialmente à sede do respectivo Núcleo Regional.

Art. 2º Determinar que os oficiais de justiça plantonistas comuniquem seus contatos telefônicos à unidade escalada para o plantão, por e-mail, antes do início das atividades, para fins de facilitar a comunicação com a unidade plantonista.

Art. 3º Determinar que os Juizes Diretores dos Fóruns das Comarcas escaladas designem, no prazo de 05 (cinco) dias, o oficial de justiça que ficará no plantão.

Art. 4º Os oficiais de justiça escalados para o plantão cumprirão os mandados em qualquer comarca abrangida pela competência territorial do Núcleo Regional ao qual estejam vinculados, na forma que for determinado pelo(pela) juiz(juiza) plantonista.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I

1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE JUAZEIRO DO NORTE

07 e 08 DE SETEMBRO	JUAZEIRO DO NORTE	PRESENCIAL
	ARARIPE	
	PORTEIRAS	
14 e 15 DE SETEMBRO	JUAZEIRO DO NORTE	PRESENCIAL
	ASSARÉ	
	AURORA	
21 e 22 DE SETEMBRO	JUAZEIRO DO NORTE	PRESENCIAL
	ASSARÉ	
	BARRO	
28 e 29 DE SETEMBRO	JUAZEIRO DO NORTE	PRESENCIAL
	CAMPOS SALES	
	BARRO	

2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE IGUATU

07 e 08 DE SETEMBRO	IGUATU	PRESENCIAL
	SABOEIRO	
	PIQUET CARNEIRO	
14 e 15 DE SETEMBRO	IGUATU	PRESENCIAL
	SABOEIRO	
	SENADOR POMPEU	
21 e 22 DE SETEMBRO	IGUATU	PRESENCIAL
	ACOPIARA	
	SOLONÓPOLE	
28 e 29 DE SETEMBRO	IPAUMIRIM	PRESENCIAL
	ACOPIARA	
	SOLONÓPOLE	

3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE QUIXADÁ

07 e 08 DE SETEMBRO	QUIXERAMOBIM	PRESENCIAL
	LIMOEIRO DO NORTE	
	ITAPIÚNA	
14 e 15 DE SETEMBRO	CANINDÉ	PRESENCIAL
	MORADA NOVA	
	OCARA	
21 e 22 DE SETEMBRO	CANINDÉ	PRESENCIAL
	MORADA NOVA	
	OCARA	
28 e 29 DE SETEMBRO	CANINDÉ	PRESENCIAL
	MORADA NOVA	
	ARACOIABA	

4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE CAUCAIA

07 e 08 DE SETEMBRO	TRAIRI	PRESENCIAL
---------------------	--------	------------

	FORTIM	
	MULUNGU	
	MARACANAÚ	
14 e 15 DE SETEMBRO	TRAIRI	PRESENCIAL
	ICAPUI	
	MULUNGU	
	MARACANAÚ	
21 e 22 DE SETEMBRO	UMIRIM	PRESENCIAL
	ICAPUI	
	PACAJÚS	
	MARACANAÚ	
28 e 29 DE SETEMBRO	UMIRIM	PRESENCIAL
	JAGUARUANA	
	PACAJÚS	
	MARACANAÚ	

5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE SOBRAL

07 e 08 DE SETEMBRO	MASSAPÉ	PRESENCIAL
	CAMOCIM	
	UBAJARA	
	MARCO	
14 e 15 DE SETEMBRO	MASSAPÉ	PRESENCIAL
	CHAVAL	
	UBAJARA	
	MARCO	
21 e 22 DE SETEMBRO	MERUOCA	PRESENCIAL
	CHAVAL	
	VARJOTA	
	MORRINHOS	
28 e 29 DE SETEMBRO	SANTA QUITÉRIA	PRESENCIAL
	CHAVAL	
	CARNAUBAL	
	MORRINHOS	

6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE CRATEÚS

07 e 08 DE SETEMBRO	NOVA RUSSAS	PRESENCIAL
	INDEPENDÊNCIA	
	TAUÁ	
14 e 15 DE SETEMBRO	NOVA RUSSAS	PRESENCIAL
	MADALENA	
	TAUÁ	
21 e 22 DE SETEMBRO	NOVO ORIENTE	PRESENCIAL
	MADALENA	
	TAUÁ	
28 e 29 DE SETEMBRO	NOVO ORIENTE	PRESENCIAL
	PEDRA BRANCA	
	QUITERIANÓPOLIS	

ANEXO II

1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE JUAZEIRO DO NORTE: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Potengi, Tarrafas, Santana do Cariri, Penaforte, Porteiras e Salitre.

2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE IGUATU: Acopiara, Aiuaba, Baixo, Carius, Catarina, Cedro, Deputado Irapuan Pinheiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jaguaribe, Jucás, Milhã, Mombaça, Orós, Pereiro, Piquet Carneiro, Quixelô, Saboeiro, Senador Pompeu, Solonópole, Umari e Várzea Alegre.

3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE QUIXADÁ: Alto Santo, Aracoia, Aratuba, Potretama, Banabuiú, Baturité, Canindé, Capistrano, Choró, Ererê, Ibaretama, Ibicuitinga, Iracema, Itapiúna, Itatira, Jaguaratama, Jaguaribara, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Ocara, Palhano, Quixadá, Quixeramobim, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.

4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE CAUCAIA: Acarape, Apuiarés, Aquiraz, Aracati, Barreira, Beberibe, Caridade, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortim, General Sampaio, Guaiúba, Guaramiranga, Horizonte, Icapuí, Itaiçaba, Itaitinga, Jaguaruana, Maracanaú, Maranguape, Mulungu, Pacajus, Pacatuba, Pacoti, Palmácia, Paracuru, Paraipaba, Paramoti, Pentecoste, Pindoretama, Redenção, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama

5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE SOBRAL: Acaraú, Alcântaras, Amontada, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Carnaubal, Cariré, Catunda, Chaval, Coreá, Croatá, Cruz, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Irauçuba, Jijoca de Jericoacoara, Massapê, Marco, Martinópolis, Meruoca, Miraima, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tejuçuoca, Tianguá, Ubajara, Uruoca, Varjota e Viçosa do Ceará.

6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE CRATEÚS: Ararendá, Arneiroz, Boa Viagem, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Madalena, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Pedra Branca, Poranga, Tamboril, Tauá e Quiterianópolis.

Anexos

PROV - ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80890> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01960/2024
Edição: 3379

Disponibilização: 28/08/2024 às 18h57m

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8518618-15.2024.8.06.0000;

CONSIDERANDO a anuência do Consultor Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º **Lotar**, no Gabinete do Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, a servidora MARCIA AURELIA VIANA PAIVA, Técnica Judiciário de Entrância Especial, matrícula nº 12131, lotada atualmente na Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, em 27 de agosto de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexos

PROV 8518618-15.2024.8.06.0000 Lotação de servidor MÁRCIA AURÉLIA.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80906> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01962/2024
Edição: 3379

Disponibilização: 28/08/2024 às 18h59m